

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ)

Deliberação dos Comitês PCJ n° 314/19, de 29/03/2019.

Indica empreendimentos (áreas e propostas) no âmbito da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ para contratação com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União – Cobrança PCJ Federal, constantes do PAP-PCJ 2017-2020 – exercício 2019.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 23ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ n° 308/2018, de 14/12/2018, que define cronograma e regras para seleção de áreas e de propostas no âmbito da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, visando à contratação no âmbito do PAP-PCJ 2017-2020, com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União – Cobrança PCJ Federal - Exercício 2019;

Considerando que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ, é responsável pela aplicação dos recursos financeiros provenientes da Cobrança PCJ Federal, constantes do Plano de Aplicação Plurianual – PAP PCJ 2017-2020;

Considerando que o Programa I – Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais em Áreas de Interesse, da Política de Mananciais PCJ, contempla a contratação e elaboração de Projetos Integrais de Propriedades – PIPs, para execução de ações voltadas à restauração ecológica;

Considerando que o Programa II – Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, da Política de Mananciais PCJ, contempla a contratação da execução de intervenções voltadas à restauração ecológica, desde que previstas nos PIPs, e atreladas a um Programa de PSA; ações de acompanhamento, vistoria técnica e monitoramento das ações previstas em um Programa de PSA, por meio de uma UCE – Unidade Coordenadora de Execução; e o incentivo econômico destinado ao pagamento de proprietários protetores-recebedores que gerem serviços ambientais relacionados à disponibilidade de água em qualidade e quantidade;

Considerando a necessidade de estruturação e operacionalização do Banco de Áreas e de Projetos PCJ PCJ, para promover a conjunção entre interessados em recuperar áreas e proprietários de áreas a serem recuperadas;

Considerando a necessidade de subsidiar a implantação e o monitoramento de projetos de PSA, nas Bacias PCJ;

Considerando que foram inscritos 05 projetos conforme regras estabelecidas no Edital da Política de Mananciais PCJ – exercício 2019, sendo três pleitos enquadrados no Programa I (Salto, Jaguariúna e Charqueada) e dois no Programa II (Jundiá, e Piracaia) da referida Política;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)

Considerando que todos os 05 inscritos foram classificados, após período de análise técnica e análise das complementações solicitadas pela Agência das Bacias PCJ e pelo Grupo de Trabalho Mananciais - GT-Mananciais dos Comitês PCJ, pois atenderam na íntegra todos os itens de elegibilidade previstos no Edital em questão;

Considerando que não houve apresentação de recursos à Câmara Técnica de Planejamento – CT-PL, conforme prazo definido em Edital.

Deliberam:

Art. 1º Ficam indicadas para contratação com recursos da Cobrança PCJ Federal, constantes do PAP-PCJ 2017-2020, pela Agência das Bacias PCJ, de acordo com a disponibilidade de recursos, as áreas nos municípios proponentes constante do Anexo I desta deliberação, sendo estes classificados no âmbito do Programa I – Programa de Recuperação, Conservação e Proteção Ambiental em Áreas de Interesse, da Política de Mananciais PCJ, enquadrados no PDC 4.

Art. 2º Ficam indicadas para transferência de recursos da Cobrança PCJ Federal, constantes do PAP-PCJ 2017-2020, de acordo com a disponibilidade de recursos as propostas classificadas no âmbito do Programa II – Pagamento por Serviços Ambientais da Política de Mananciais PCJ, constante do Anexo II desta deliberação, em ordem de hierarquização, no qual constam os municípios proponentes classificados e enquadrados no PDC 4.

Parágrafo único. Os recursos pleiteados pelos municípios no âmbito do Programa II serão repassados para os respectivos municípios, pela Agência das Bacias PCJ, de acordo com a legislação e os percentuais estabelecidos no Edital da Política de Mananciais PCJ – exercício 2019 e de acordo com a disponibilidade de recursos.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JOSÉ MARIA DO COUTO
Presidente do CBH-PJ1 e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Secretário-executivo
do CBH-PJ1

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 30/03/2019.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO I – Deliberação dos Comitês PCJ nº 314/2019, de 01/03/2019.

INDICAÇÃO DE ÁREAS VISANDO À CONTRATAÇÃO PELA AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ FEDERAL CONSTANTES DO PAP-PCJ 2017-2020, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE MANANCIAS PCJ

PROPONENTE	OBJETO	PROGRAMA DA POLÍTICA DE MANANCIAS	VALOR ESTIMADO*	PDC
Prefeitura Municipal de Salto	Nascentes da Vida – Protegendo as nascentes de Salto – Bacia do Ribeirão Pirai	I	R\$ 17.823,14	4 – Conservação e Proteção dos Corpos D'água
Prefeitura Municipal de Jaguariúna	Elaboração de Projetos Integrais de Propriedades - PIPs em Microbacia do Camanducaia - Programa Bacias Jaguariúna	I	R\$ 275.638,60	4 – Conservação e Proteção dos Corpos D'água
Prefeitura Municipal de Charqueada	Projeto Mananciais de Charqueada – Bacia do Rio Calegaro e Córrego Tijuco Preto PIPs	I	R\$ 370.848,00	4 – Conservação e Proteção dos Corpos D'água

*Valor estimado de acordo com metodologia de cálculo da Agência das Bacias PCJ.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO II – Deliberação dos Comitês PCJ nº 314/2019, de 01/03/2019.

INDICAÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO FINANCIAMENTO COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ FEDERAL, CONSTANTES DO PAP-PCJ 2017-2020, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE MANANCIAS PCJ

PROPONENTE	OBJETO	PROGRAMA DA POLÍTICA DE MANANCIAS	VALOR ESTIMADO	PDC
Prefeitura Municipal de Jundiaí	Pagamento por Serviços Ambientais em áreas beneficiadas pelo Programa Nascentes Jundiaí Incentivo econômico e contratação de UCE	II	R\$ 229.014,25	4 – Conservação e Proteção dos Corpos D'água
Prefeitura Municipal de Piracaia	Programa Produtor de Água no Cantareira: Piracaia-SP, Córrego Quatro Cantos Incentivo econômico	II	R\$ 74.571,06	4 – Conservação e Proteção dos Corpos D'água

Publicada no DOE em 30/03/2019.